

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**

**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**PORTARIA**  
Gabinete do Prefeito - GABPREF .....01  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01  
**ERRATA AO TERMO DE CONTRATO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....02

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 21, de 15 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, **LEVI SANTOS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **018.953.763-94**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **216971120023** - SSP MA, inscrito na OAB/MA sob o n.º 19.577. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **01/06/2023**. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 15 de junho de 2023, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2023**

O MUNICÍPIO DE ICATU- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada à Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, através das secretarias abaixo elencadas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2023, objetivando a formação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA, CNPJ 41.193.094/0001-40.**

ÁGUA NATURAL E MINERAL						
N.º	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT	V. UNT	V. TOTAL

1	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência e validade impressa no rotulo do produto, embalado em garrações de policarbonato transparente c/20 litros, lacrados, validade mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A presente aquisição trata-se da troca de vasilhames vazios por vasilhames com água mineral para consumo.	UND	MAR DOCE	18.750	R\$10,50	R\$196.875,00
2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, acondicionada em pacote com 12 unidades.	CAIXA	MAR DOCE	750	R\$18,20	R\$13.650,00

3	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, validade impressa no rótulo do produto, em garrafas de 1,5 litros. Caixa com 06 unidades, Validade mínima de 12 (doze) meses.	CAIXA	MAR DOCE	1.500	R\$11,90	R\$17.850,00
4	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, acondicionada em caixa com 48 unidades.	CAIXA	MAR DOCE	750	R\$30,15	R\$22.612,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$250.987,50</b>

VALOR TOTAL: R\$ 250.987,50 (duzentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 15 de junho de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social

**ERRATA AO TERMO DE CONTRATO**

**ERRATA AO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004.2023.596.2023 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Trav. Professor Francisco Castro nº 53, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.039.776/0001-18, sediado(a) na Rua 16 nº 01, Residencial Pinheiros, Bairro Turu, CEP 65062-220- São Luís – MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Jean da Silva, portador(a) do CPF nº 857.424.063-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 596/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ADESÃO A ATA DE SRP Nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a

seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Icatu – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	marca	ASS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I3, SSD 256GB, 8GB DE RAM DDR 4, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE".	UND	FACIL INTEL	2	R\$ 5.220,00	R\$ 10.440,00
2	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I3, SSD 256GB, 8GB DE RAM DDR 4, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE".	UND	FACIL INTEL	1	R\$ 5.220,00	R\$ 5.220,00
3	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I5, SSD 512GB, 8GB DE RAM DDR 4, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE".	UND	FACIL INTEL	2	R\$ 5.510,00	R\$ 11.020,00
4	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I5, SSD 512GB, 8GB DE RAM DDR 4, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE".	UND	FACIL INTEL	2	R\$ 5.510,00	R\$ 11.020,00
5	NOTEBOOK PROC. CORE I3, TELA DE 15.6", SSD 256GB, 8GB DE RAM DDR 4.	UND	ACER	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
6	NOTEBOOK PROC. CORE I3, TELA DE 15.6", SSD 256GB, 8GB DE RAM DDR 4.	UND	ACER	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
7	NOTEBOOK PROC. CORE I5, TELA DE 15.6", SSD 512GB, 8GB DE RAM DDR 4.	UND	ACER	2	R\$ 3.998,00	R\$ 7.996,00
8	NOTEBOOK PROC. CORE I5, TELA DE 15.6", SSD 512GB, 8GB DE RAM DDR 4.	UND	ACER	2	R\$ 3.998,00	R\$ 7.996,00
9	MONITOR LED 19 POLEGADAS ENTRADA VGA/HDMI	UND	HP	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00

10	KIT MULTI TECLADO E MOUSE COM CONEXÃO USB/PS2-ABNT2	UN D	MULTILASER	3	R\$ 142,00	R\$ 426,00
11	MEMÓRIAS DDR3.4GB 1333 MHZ PC3-10600	UN D	KINGSTON	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
12	MOUSE PAD: ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO COR PRETO	UN D	REALIZA	3	R\$ 62,50	R\$ 187,50
13	CABO DE REDE UTP CAT 5E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE REDE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX TUPOSTA TRAFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000 CONSTRUÇÃO:U/UTP-4PARTES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR PADRÃO: AZUL CLARO, CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DESCRECENTE QUE FACILITA NO CALCULOS DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO DIAMETRO NOMINAL: 4,8MM	UN D	MEGATRON	45	R\$ 5,52	R\$ 248,40
14	CONECTOR RJ45 CABO REDE LAN PLUG ETHERNET CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0), VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE ÍOSFOROS COM DE 2,54UM DE NÍQUEL E 1.27UM DE OURO. - ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS	UN D	FORTREK	15	R\$ 1,95	R\$ 29,25
15	FONTE ATX 450W. 20+4 PINOS BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA	UN D	KNUP	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00

16	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 01 TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0	UN D	SEAGATE	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00
17	HD INTERNO PORTÁTIL DE 500, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0	UN D	SEAGATE	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
18	SSD 480GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S	UN D	KINGSTON	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00
19	PEN DRIVE 16 GB	UN D	SANDISK	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
20	PEN DRIVE 32 GB	UN D	SANDISK	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
21	ESTABILIZADOR 500VA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V	UN D	APC	2	R\$ 609,50	R\$ 1.219,00
22	ESTABILIZADOR 1000VA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V	UN D	APC	2	R\$ 989,00	R\$ 1.978,00
23	AUTOTRANSFORMADOR DE ENERGIA 1500VA	UN D	ATKF1500VA	3	R\$ 398,82	R\$ 1.196,46
24	AUTOTRANSFORMADOR DE ENERGIA 2010VA	UN D	KF	3	R\$ 461,03	R\$ 1.383,09
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIÓNAL COLORIDA TANK DE TINTA.	UN D	EPSON	1	R\$ 1.498,38	R\$ 1.498,38
26	MULTIFUNCIÓNAL LASER MONOCROMÁTICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PÁGINAS POR MINUTO, IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA CAPACIDADE DE BANDEJA PARA 150 PÁGINAS	UN D	HP	2	R\$ 2.225,00	R\$ 4.450,00
28	DATASHOW 3200 LUMENS HD ENTRADA VGA/HDMI	UN D	BRAZILPC	2	R\$ 5.382,69	R\$ 10.765,38

29	SCANNER: SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO); ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA; CAPACIDADE DO ADF: 50 FOLHAS (CARTA/A4); FORMATOS AUTOMÁTICOS DE SAÍDA: PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG; FORMATOS DE SAÍDA DOC, XLS E PPT; INTERFACE: USB 2.0; CICLO DIÁRIO: 3000 PÁGINAS; SOFTWARE: WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64-BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X, 10.5.8 E COMPATIBILIDADE E LINUX*;	UN D	BROTHER	2	R\$ 3.320,50	R\$ 6.641,00
32	ADPTADOR WIRELESS, INTERFACE USB 2.0, PADRÃO IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11A/AC 5 GHz	UN D	EASY IDEA NETWORK	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
33	NO-BREAK 600VA - ENTRADA BIVOLT - SAÍDA 110V - 6 TOMADAS - COM AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	UN D	INTELBRAS	2	R\$ 924,00	R\$ 1.848,00
34	NO-BREAK 1200VA - ENTRADA BIVOLT - SAÍDA 110V - 6 TOMADAS - COM AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	UN D	INTELBRAS	2	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
35	REFIL COMP. EPSON T664/T673 P C M Y	UN D	EPSON	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
36	REFIL COMP. EPSON T664/T673 P C M Y	UN D	EPSON	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
37	REFIL COMP. EPSON T504/T544	UN D	EPSON	8	R\$ 363,00	R\$ 2.904,00
38	REFIL COMP. EPSON T504/T544	UN D	EPSON	3	R\$ 363,00	R\$ 1.089,00
39	TONER TN450N/TN420N/TN410	UN D	PREMIUM	20	R\$ 359,99	R\$ 7.199,80
40	TONER TN450N/TN420N/TN410	UN D	PREMIUM	7	R\$ 359,99	R\$ 2.519,93

41	TONER TN750N / TN3382 / TN3332 / TN3392	UN D	PREMIUM	20	R\$ 424,35	R\$ 8.487,00
42	TONER TN750N / TN3382 / TN3332 / TN3392	UN D	PREMIUM	5	R\$ 424,35	R\$ 2.121,75
43	TONNER TN3472	UN D	PREMIUM	20	R\$ 369,43	R\$ 7.388,60
44	TONNER TN3472	UN D	PREMIUM	5	R\$ 369,43	R\$ 1.847,15
45	TONER COMP. HP 83A (283A)	UN D	PREMIUM	17	R\$ 333,50	R\$ 5.669,50
46	TONER COMP. HP 83A (283A)	UN D	PREMIUM	6	R\$ 333,50	R\$ 2.001,00
47	TONER COMP. HP 85A/35A/36A (285A, 435A, 436A)	UN D	PREMIUM	17	R\$ 333,50	R\$ 5.669,50
48	TONER COMP. HP 85A/35A/36A (285A, 435A, 436A)	UN D	PREMIUM	6	R\$ 333,50	R\$ 2.001,00
49	TONER COMP. HP 226X	UN D	PREMIUM	17	R\$ 333,50	R\$ 5.669,50
50	TONER COMP. HP 226X	UN D	PREMIUM	6	R\$ 333,50	R\$ 2.001,00
51	TONER COMP. HP105A	UN D	PREMIUM	17	R\$ 333,50	R\$ 5.669,50
52	TONER COMP. HP105A	UN D	PREMIUM	6	R\$ 333,50	R\$ 2.001,00
Valor Total:						R\$ 173.215,69

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogações, os preços poderão ser reajustados em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA/IBGE.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 173.215,69 (cento e setenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias conferidas ao Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS  
Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos  
Fonte de Recurso: 1.660  
Fonte de Recurso: 1.661

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 NOME DO GESTOR: Jackson Gonçalves Cantanhêde;  
 NOME DO FISCAL (IS) DO CONTRATO: Lourival Ferreira Martins (Secretaria M. de Assistência Social de Icatu);  
 CPF/MATRÍCULA DO FISCAL DO CONTRATO: CPF: 197.753.263-20.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:  
 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;  
 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.  
 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.  
 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:  
 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:  
 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de

1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Icatu/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do CONTRATANTE

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Icatu/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.  
 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Icatu/MA, 15 de junho de 2023. Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social Responsável legal da CONTRATANTE

**SEÇÃO II  
 PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**